

RESOLUÇÃO Nº 375/2014
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o disposto na Deliberação 12/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública e tendo em vista a necessidade de organizar o arquivo da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos Defensores Públicos ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO, MADEP 0517, MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, MADEP 0577, HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRAN-
DAO, MADEP 0617, RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO HAVES, MADEP 0494, para, nos termos da Del 12/2009 do CSDPMG, promover a seleção e retenção dos documentos com mais de 05 (cinco) anos considerados relevantes para conservação, por seu valor histórico, formal ou material e indicar aqueles que deverão ser expurgados, dentre os que integram o arquivo da Defensoria Pública Geral e das Coordenações da Capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014.

Christine Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

18 644195 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant' Ana

## Expediente

POLÍCIA MILITAR

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º do Decreto nº 45.835 de 23 de dezembro de 2011, EXONERA a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ANA PAULA BELO LUCENA, matrícula nº 165.084-5, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Políci Militar, Nível I, Grau A, a partir de 22/10/2014; AMANDA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula 165.792-3, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível I, Grau A, a partir de 27/10/2014; PATRICIA RIBEIRO LAMOUNIER MOURA, matrícula 165.250-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível I, Grau A, a partir de 14/05/2014; ADNA FAUSTINA CAMPOS, matrícula 165.522-4, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível I, Grau A, a partir de 30/06/2014; VIVIAN GONCALVES MARTINS, matrícula 165.059-7, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível I, Grau A, a partir de 03/10/2014;

ATOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao nº 118.119-7, ANDREA HELOISA DE ALMEIDA, DAD-4, recrutamento amplo, referente ao 4º quinquênio administrativo, a partir de 11/11/2014; ao nº 118.487-8, HELENA GONTIJO PINTO MIRANDA, DAD-4, recruta-mento amplo, referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/11/2014;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESOAL - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, para serem utilizados oportunamente, ao nº 100.925-7, JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA, PEBIO-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 31/07/1995; ao 2º lustro, a partir de 01/02/1999; ao 3º lustro, a partir de 31/01/2004; ao 4º lustro, a partir de 01/02/2009; ao nº 124.659-4, IVANETE APARECIDA DE SOUZA, referentes ao 5º lustro, a partir de 22/04/2014; ao nº 144.721-8, SANDRA JOSE MARCENYTTA O. A. S. GANDRA, ASPM-1B, referentes ao 1º lustro, a partir de 09/11/2013; ao nº 109.896-1, NIVIO JOSE DA SILVA, PEBIP-24, referentes ao 4º lustro, a partir de 05/02/2013;

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 100.986-9, CARLOS ALBERTO FELIX, AAPM-2I, referentes ao 5º lustro, partir de 03/12/2014.

Considerando que durante o fechamento da pasta funcional do servidor civil 124.343-5, ILZA GONCALVES ZINATO, vislumbaram-se incorreções. Retifica os seguintes atos:

QUINQUÊNIOS:Onde se Leia-se: 2º QQ a partir de 11/07/2004, BGPM n. 78, de 13/10/2005; 6º QQ e Adicional Trintenário, a partir de 02/03/10, BGPM n. 29, de 20/04/10;

Leia-se: 2º QQ a partir de 17/07/2004; 6º QQ e Adicional Trintenárioo a partir de 28/02/10.

BIÊNIOS:Onde se Leia-se: 1º Biênio a partir de 16/05/99, BI 33, de 16/08/99; 2º Biênio a partir de 30/06/01, BI 49, de 13/12/01; 3º Biênio a partir de 26/12/02, BI 34, de 25/08/03; 4º Biênio a partir de 02/09/04, BI 16, de 25/04/05; 5º Biênio a partir de 18/08/06, BI 49, de 18/12/06; 6º Biênio a partir de 27/08/08, BI 17, 25/05/09; 7º Biênio a partir de 15/03/00, MG 222, 02/12/10; 8º Biênio a partir de 16/03/ 02, MG 222, 02/12/10; 9º Biênio a partir de 07/02/11, BI 42, 01/12/11;

Considera-se: 1º Biênio a partir de 15/03/99; 2º Biênio a partir de 16/03/01; 3º Biênio a partir de 11/08/02; 4º Biênio a partir de 17/08/04; 5º Biênio a partir de 07/09/06; 6º Biênio a partir de 10/09/08; 7º Biênio a partir de 08/04/11;

Considerando que durante o fechamento da pasta funcional do servidor civil 092.871-3, MARIA IMACULADA SOARES VIEIRA, vislumbram-se incorreções. Retifica os seguintes atos:

QUINQUÊNIOS:Onde se Leia-se: 1º QQ a partir de 01/02/2005, BGPM n. 78, de 13/10/2005; 2º QQ a partir de 30/01/10, BGPM n. 49, de 30/06/11;

Leia-se: 1º QQ a partir de 30/01/2005; 2º QQ a partir de 29/01/11.

BIÊNIOS:Onde se Leia-se: 1º Biênio a partir de 03/04/02, BI 24, de 18/11/02; 2º Biênio a partir de 04/04/04, BI 32, de 27/09/07; 3º Biênio a partir de 21/02/07, BI 19, de 29/05/07; 4º Biênio a partir de 17/07/09, BI 44, de 23/11/09; 5º Biênio a partir de 18/10/11, BI 06, de 13/02/12; Considera-se: 1º Biênio a partir de 31/01/02; 2º Biênio a partir de 31/01/04; 3º Biênio a partir de 21/02/07; 4º Biênio a partir de 16/07/09; 5º Biênio a partir de 07/10/1;

18 644162 - 1

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

## Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Portaria nº 369 de 06 de maio de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Execu-tivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 12/2013, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Maria Adélia Gonçalves

Trindade Ltda, localizado na cidade de Uberlândia/MG, infringiu o que preceitua a Clausula Quarta item 4.2 letra “c” do Termo de Credenciação, da Portaria 353/2012 c/c art. 10 da Resolução 358/2010. Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Maria Adélia Gonçalves Trindade Ltda, de acordo com o art. 36 item II da Reso-lução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de suspensão das atividades por (01) um dia junto a este Órgão.

Art. 2º Cientificar ao responsável pelo Centro de Formação de Con-dutores Maria Adélia Gonçalves Trindade de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 371 de 06 de maio de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Execu-tivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setemb-ro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 04/2013, dando conta de que a Clínica Médica e Psicológica São Miguel, da cidade de Uberlândia/MG infringiu o disposto na Clausula Quarta item 4.2 letra “F” do Termo de Credenciação da Portaria 354/2012. Resolve:

Art. 1º Aplicar à Clínica Médica e Psicológica São Pedro, localizada na cidade de Uberlândia , a penalidade de (05) cinco dias de suspensão ao sistema informatizado do DETRAN, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos da Clínica da medida adotada, e que terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da deci-são, na forma prevista no parágrafo 2º do Art. 10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.279, de 10 de dezembro de 2014

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Políci-a Civil de Carmo do Cajuru, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados,

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veícu-los apreendidos,

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009 e Portaria-Conjunta nº 14/2014/CGJ/PGJ/SES/SEDS/PCMG, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclama-dos, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fernando Jorge Vilaça, masp. 387.345-2 e composta pelos membros Leonardo Moreira Pio, masp. 1.237.756-0, William Almeida, masp. 296.857-6, Geraldo César Lisboa, masp. 667.794-2 e William Adriano dos Reis, masp. 1.242.762-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 331, de 15 de abril de 2014.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.290, de 16 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprova-ção pelo Delegado Regional de Policial Civil de Betim/MG.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Fabrica De Placas Carneiro Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.120.737/0004-65, com sede na Rua Capela Nova, 488, Bairro: Filadélfia, CEP. 32.670-034, Município de Betim/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renová-vel sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada devere observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.291 de 16 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conse-lho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezemb-ro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolu-ção nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Dispensar das funções administrativas dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na Capital, as servidoras Elizângela Soares dos Santos, masp. 457.983-5 e Verlane Androne de Assis, masp. 1.060.879-2.
Art. 2º Designar para as funções administrativas dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na Capital, as servidoras Daniela da Silva Luzia, masp. 1.352.159-6 e Euclizia Poliana de Souza Maciel, masp. 1.356.195-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.292, de 16 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conse-lho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezemb-ro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Reso-lução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Designar para as funções administrativas dos atos decorren-tes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/ MG, na Capital, os servidores Keila Caroline Ferreira Nicácio, masp. 1.376.009-5 e Renato Caldeira de Souza, masp. 1.356.035-4, em substi-tuição aos servidores Andrews Luiz Vieira, masp. 341.599-9 e Marly Baldelli, masp. 340.533-9, dispensados através da Portaria nº 1.169, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.293, de 17 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Governador Valadares/ MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Muriaé Ltda–ME, CNPJ nº. 10.390.314/0001-00, com sede na Av. Industrial, nº. 1695, Bairro: Distri-to Industrial, CEP: 35.040-610, Município de Governador Valadares/ MG, para exercer suas atividades na Cidade de Governador Valadares/ MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendi-dos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das ati-vidades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devere observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.294, de 17 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Almenara/MG.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Reboque Sq3 Ltda-ME, CNPJ nº. 20.459.010/0001-05, com sede na Rua Doutor Sabino Silva, nº. 1200, Bairro: Santo Antonio, CEP: 39.900-000, Município de Almenara/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Almenara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendi-dos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das ati-vidades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devere observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.295, de 17 de dezembro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Governador Valadares/ MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: W-20 Veículos Ltda -ME, CNPJ nº. 05.301.366/0001-14, com sede na Rodovia BR 259, KM 32,5, S/N, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 35.230-000, Município de Resplendor/ MG, para exercer suas atividades na Cidade de Resplendor/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendi-dos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das ati-vidades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devere observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcantara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Citação/Notificação

O Dr. Alessandro Amaro da Matta, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTI-FICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Admini-strativo de Trânsito, que funciona na sede da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Rua José de Freitas Lima nº 02 – Bairro Safira / Muriaé-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09:00 às 17:00 horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois infringiu o artigo 244, I, da lei 9.503/97, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 15 de dezembro de 2014. Eu, Juberbo Silveira Vilela, Investigador de Polícia, Secretário o digitei.

Conductor	Paulo Cesar Tarden		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3362045/2014	014.558.336-18		20
Conductor	Jose Maria Alves De Aguiar		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3362037/2014	038.011.969-52		24
Conductor	Ziba Alves De Assis		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3362052/2014	005.765.020-07		20
Conductor	Sival Ferreira Da Silva		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3361996/2014	004.792.141-32		27
Conductor	Roosevelt Canedo Passos		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3361981/2014	009.728.184-50		24

Conductor	Pedro Vitor Fialho		
PCnet Nº Processo	Registro CNH nº		Pontos
3094292/2014	00		